



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.1/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **ALFAMED COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida Marques de Herval, Nº 2106, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-320, Belém/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 02.275.673/0001-80, representado pelo Sr. Aldinaldo Bitencourt de Sena, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03321594737 – DETRAN/PA e CPF sob o nº 121.517.342-34; residente e domiciliado na Travessa Pirajá, nº 520, Ed. Torre Devant, Apto 1802 B Oeste, Bairro: Pedreira, CEP: 66.083-513, Belém/PA; à saber:

Alfamed Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 02.275.673/0001-80 - Endereço: Av. Marques De Herval, 2106 - CEP: 66087320 - UF: PA - Município: - Telefone: 91+32772744_29.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	CLORETO DE SÓDIO	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA C	3.000	AMP	R\$ 0,33	R\$ 990,00
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	METROFARMA/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FAR	10.000	AMP	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
54	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA C	3.000	UN	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
82	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	HYSTIN/GEOLAB	5.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 250,00
					TOTAL	R\$ 11.400,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 11:47:31
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALFAMED COMERCIAL EIRELI:02275673000180

Assinado de forma digital por
ALFAMED COMERCIAL
EIRELI:02275673000180
Dados: 2021.08.17 11:59:17 -03'00'

Alfamed Comercial Eireli
CNPJ nº: 02.275.673/0001-80
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.2/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Curuçamba, nº 50, Bairro Curuçamba, cidade de Ananindeua, PA, CEP 67146263, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 21.581.445/0001-82, representado pelo Sr. Silvair Dias Ladeira Junior, nacionalidade Brasileira, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 001.069.532-06, Carteira de Identidade nº 8362637, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Castanheira – Pass. São Pedro Lote 04 QD 18 - Casa 43, Atalaia Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP 67133-300; à saber:

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 21.581.445/0001-82 - Endereço: Estrada do Cucuçambá - CEP: 67146263 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 3282-0206.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CEFALEXINA 50 MG/ML	ABL/ABL	15.000	UN	R\$ 6,89	R\$ 103.350,00
					TOTAL	R\$ 103.350,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 15:12:36
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALTAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182

Assinado de forma digital por
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182
Dados: 2021.08.17 15:54:39
-03'00'

Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 21.581.445/0001-82
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.3/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Passagem Têxtil, Nº 302 A, Bairro Ianetama, CEP: 68744-590, Castanhal/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.016/0001-40, representada por Valterlina Farias de Lima Melo, brasileira, solteira, empresária, RG: 3753810 SSP/PA, CPF: 718.552.032-00, residente na Passagem Têxtil, Nº 69, Bairro Ianetama, CEP: 68744-590, Castanhal/PA; à saber:

Casmed Com. de Art. médicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.332.016/0001-40 - Endereço: PASSAGEM TÊXTIL, 302 A - CEP: 68744590 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 3721-7128.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML	PRATI	30.000	UN	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
12	AMOXICILINA 50 MG/ML	PRATI	15.000	UN	R\$ 2,09	R\$ 31.350,00
18	ATENOLOL	PRATI	30.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
25	CAPTOPRIL	PRATI	20.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 600,00
59	DIPIRONA 500 MG/ML	FARMACE	15.000	UN	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
					TOTAL	R\$ 68.700,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 16:06:18
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Contratante

CASMED COMERCIO DE
ARTIGOS MEDICOS
HOSPITALARES
E:07332016000140

Assinado de forma digital por
CASMED COMERCIO DE ARTIGOS
MEDICOS HOSPITALARES
E:07332016000140
Dados: 2021.08.17 10:56:36 -03'00'

Casmed Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos Ltda

CNPJ nº 07.332.016/0001-40

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.4/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Peru, Nº 454, Bairro Centro, CEP: 85933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, representada por Maicon Uilians Backes, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 75934106 SSP/PR, CPF: 040.825.149-29, residente na Avenida belo Horizonte, Nº 238, Bairro Centro, CEP: 85933-000, Ouro Verde do Oeste/PR; à saber:

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.279.552/0001-01 - Endereço: R PERU - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: - Telefone: (45) 3251-1461.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	PRESSOMED	3.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 240,00
94	ÓLEO MINERAL	FARMAX	3.000	UN	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
					TOTAL	R\$ 8.520,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 16:30:32 -03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
BACKES
EIRELI:25279552000101

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS BACKES EIRELI:25279552000101
DN: c=BR, st=PR, l=OURO VERDE DO OESTE, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA
DIGITAL, ou=Presencial, ou=28445453000140,
cn=DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES
EIRELI:25279552000101
Dados: 2021.08.18 10:30:57 -03'00'

Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli
CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.5/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Pedra Vermelha, Nº 112, Bairro Tabuleiro, CEP: 88348-012, Camboriú/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, representada por Vanda Aparecida da Silva Daniel, brasileira, casada, empresária, RG: 216098415 SSP/SP, CPF: 081.447.128-54, residente na Rua Mestre Inácio, Nº 939, Bairro Vila Terezinha, CEP: 14409-301, Franca/SP; à saber:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 - Endereço: Rua Pedra Vermelha, Nº 112 - CEP: 88348012 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 3366-7867.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	INVERMECTINA	GENÉRICO	15.000	CPR	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
					TOTAL	R\$ 9.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica
Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CELSO LEITE
DA SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 15:51:13
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por ADRIANO
RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2021.08.19 14:41:31 -03'00'

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95
Detentor da Ata

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTO:12418191000195

Assinado de forma digital por CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTO:12418191000195
Dados: 2021.08.19 15:08:55 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.6/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Machado de Assis, Nº 1237, Comercial, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-066, Erechim/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, representada por Ricardo Alexandro Salomoni, português naturalizado brasileiro, solteiro, médico veterinário, RG: 7063797364 SJS/RS, CPF: 801.312.800-82, residente na Rua Augusto Caldart, Nº 251, Bairro Morro da Cegonha, CEP: 99701-014, Erechim/RS; à saber:

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.034.906/0001-58 - Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS - CEP: 99704066 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3712-5888.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	BRASTERAPICA	30.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
					TOTAL	R\$ 1.500,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 16:15:32
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

FLYMED COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:25034906000158

Assinado de forma digital por
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:25034906000158
Dados: 2021.08.19 07:59:04 -03'00'

Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.7/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Doutor João Caruso, Nº 2115, Comercial, Bairro Industrial, CEP: 99706-250, Erechim/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, representada por Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, casado, comerciante, RG: 1089436834 SJS/RS, CPF: 004.421.050-70, residente na Rua Pedro José Pagliosa, Nº 190, Bairro Esperança, CEP: 99701-384, Erechim/RS; à saber:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.889.035/0001-02 - Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 2106-7930.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO	Hipolabor	2.000	UN	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
49	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	Sanpronol	25.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 750,00
65	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	Hipolabor	3.000	UN	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
112	SULFATO FERROSO 40 MG	Vitamed	60.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
					TOTAL	R\$ 16.700,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 12:18:14
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

INOVAMED
HOSPITALAR
LTDA:12889035000102

Assinado de forma digital por
INOVAMED HOSPITALAR
LTDA:12889035000102
Dados: 2021.08.19 15:49:45 -03'00'

Inovamed Hospitalar Ltda
CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.8/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Passagem 19 de Junho, S/N, Bairro Centro, CEP: 68700-214, Capanema/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.227/0001-24, representada por Luis Carlos do Rosário Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 8874918 PCDI/PA, CPF: 375.744.772-72, residente na Avenida Barão de Capanema, Nº 726, Bairro Areia Branca, CEP: 68700-214, Capanema/PA; à saber:

Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 14.202.227/0001-24 - Endereço: PASSAGEM 19 DE JUNHO, S/N - CEP: 68700065 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 3462-3249.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	FUROSEMIDA 10 MG/ML	FARMACE/ GENERICO	5.000	AMP	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
72	HIDROCLOROTIAZIDA	PRATI/ GENERICO	50.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
83	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FARMACE/ GENERICO	7.000	UN	R\$ 1,38	R\$ 9.660,00
96	PARACETAMOL 200 MG/ML	FARMACE/ GENERICO	20.000	UN	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
					TOTAL	R\$ 34.160,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CELSO LEITE
DA SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 22:57:15
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MEDNORDESTE COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:14202227000124

Assinado de forma digital por MEDNORDESTE
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI:14202227000124
Dados: 2021.08.17 15:51:08 -03'00'

Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ sob o nº 14.202.227/0001-24
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.9/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, 325, Nova Olinda Castanhal, PA, CEP 68742000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 33.617.642/0001-93, representada por Patricia Mota Cruz, Brasileiro, Solteira, Empresaria, CPF nº 042.987.902-40, Carteira de Identidade nº 7685924, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal, PA, CEP 68742000; à saber:

NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.617.642/0001-93 - Endereço: Avenida Barão do Rio Branco - CEP: 68742000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 3711-1164.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ALOPURINOL 300 MG	GENÉRICO/ PRATIDONADUZZI	1.000	CPR	R\$ 0,32	R\$ 320,00
13	AMOXICILINA 500 MG	GENÉRICO/ PRATIDONADUZZI	20.000	CP	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
66	FUROSEMIDA 40 MG	GENÉRICO/ PRATIDONADUZZI	30.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
					TOTAL	R\$ 5.520,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CELSO LEITE
DA SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 23:29:46
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NOVAMED PRODUTOS
PARA SAUDE
EIRELI:3361764200019
3

Assinado de forma digital por
NOVAMED PRODUTOS PARA
SAUDE EIRELI:33617642000193
Dados: 2021.08.20 11:12:42
-03'00'

Novamed Produtos Para Saúde Eireli
CNPJ nº 33.617.642/0001-93
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.10/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **POLYMEDH EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 4547, Bairro Ianetama, CEP: 68745-000, Castanhal/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 63.848.345/0001-10, representado pela Sra. Marlene Mariano Gripp, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 1322142 – PC/PA e CPF sob o nº 243.721.962-53; residente e domiciliado na Avenida dos universitários, s/nº, Cond. Santa Lidia, APTO 302, Bloco 13, Bairro: Jaderlândia, CEP: 68746-360, Castanhal/PA; à saber:

POLYMEDH.EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.848.345/0001-10 - Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 4547 - CEP: 68745000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 3721-3275.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	CLORIDRATO DEMETOCLOPRAMIDA	10.000	UN	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
71	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)	XAROPE DE GUACO NATULAB	15.000	UN	R\$ 1,93	R\$ 28.950,00
73	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	ALUMIMAX	10.000	UN	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	HIDRAPLEX	10.000	FR	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
110	SULFATO DE SABULTAMOL	BUTALAB	2.000	UN	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
TOTAL						R\$ 71.650,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CELSO LEITE
DA SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 23:42:36
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Contratante
POLYMEDH
EIRELI:638483
45000110

Assinado de forma digital por POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil,
ou=000001009698701, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL,
cn=POLYMEDH EIRELI:63848345000110
Dados: 2021.08.17 08:23:58 -03'00'

Polymedh Eireli
CNPJ nº 63.848.345/0001-10
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____

2-_____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, com sede na Rua 2, Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Águas, CEP: 75370-000, Goianira/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 27.325.768/0001-91, representado pelo Sr. Luis Alfredo Lima Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2008050283-5 – SSP-DSPF/CE e CPF sob o nº 064.528.653-23; residente e domiciliado na Rua Trieste, Quadra 24, Lote 04, S/N, Casa 03, Jardim Europa, CEP: 74325-120, Goiânia/GO; à saber:

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.325.768/0001-91 - Endereço: RUA 2 - CEP: 75.370- 000 - UF: GO - Município: - Telefone: (62) 99246-3113.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	CLORETO DE POTÁSSIO MEQ/ML	SAMTEC	3.000	AMP	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
84	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	BELFAR	5.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 350,00
					TOTAL	R\$ 2.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CELSO LEITE
DA SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 14:09:03
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:273257680001
91

Assinado de forma digital
por PREMIUM HOSPITALAR
EIRELI:27325768000191
Dados: 2021.08.23
08:36:59 -03'00'

Premium Hospitalar Eireli
CNPJ sob o nº: 27.325.768/0001-91
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **R F BARILE LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1653, Sala A; Altos, Esplanada do Xingú, Altamira, PA, CEP 68.372-005, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 29.230.269/0001-46, representada por Robson Fernandes Barile, Brasileiro, Solteiro, Odontólogo, CPF nº 682.116.942-04, Carteira De Identidade nº 3230385, órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1653, Fundos, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005; à saber:

R F BARILE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.230.269/0001-46 - Endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes - CEP: 68372005 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 9172-2060.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSICO 500+125 MG	EMS	5.000	CPR	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
16	ANLÓDIPINO 5 MG	MERK S/A	10.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 300,00
17	ANLÓDIPINO 10 MG	SANDOZ	10.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 700,00
29	CARVEDILOL 25 MG	LEGRAND	3.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 210,00
74	IBUPROFENO 300 MG	MULTILAB	20.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
					TOTAL	R\$ 6.910,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

**FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 16:28:13 -03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

**R F BARILE
LTDA:29230269000146**

Assinado de forma digital por R F
BARILE LTDA:29230269000146
Dados: 2021.08.17 16:07:25 -03'00'

R F Barile Ltda
CNPJ nº 29.230.269/0001-46
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.13/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **RILKSON COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Frei Raimundo Lambezart, Nº 2042, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.501-680, Marabá/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 30.522.665/0001-26, representado pelo Sr. Rilkson dos Santos Lima, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3571262 – SSP/PA e CPF sob o nº 769.273.342-220, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, nº 133, Bairro: Belo Horizonte; CEP: 68503-340, Marabá/PA; à saber:

RILKSON COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.522.665/0001-26 - Endereço: Avenida Frei Raimundo Lambezart - CEP: 68501680 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99264-1026.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA	UNIÃO QUIMICA	3.000	UN	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00
2	ACICLOVIR 200 MG	TEUTO	3.000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 510,00
3	ACICLOVIR 50MG/ML	CIMED	3.000	UN	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NEO QUIMICA	40.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
8	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI DONADUZI	40.000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO	LEGRAND	1.000	CPR	R\$ 0,25	R\$ 250,00
10	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZI	1.000	CPR	R\$ 0,13	R\$ 130,00
14	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSICO 50 MG/ML+12,5 MG/ML	PRATI DONADUZI	5.000	UN	R\$ 9,34	R\$ 46.700,00
19	AZITROMICINA 500 MG	PRATI DONADUZI	15.000	CPR	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
20	AZITROMICINA 40 MG/ML	PRATI DONADUZI	15.000	FR	R\$ 5,35	R\$ 80.250,00
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UNIDADES INTERNACIONAIS	TEUTO	1.000	FR	R\$ 9,13	R\$ 9.130,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UNIDADES INTERNACIONAIS	TEUTO	10.000	FR	R\$ 7,73	R\$ 77.300,00
23	BENZOILMETRONIDAZOL	EMS	15.000	UN	R\$ 6,85	R\$ 102.750,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG	NOVA QUIMICA	3.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 270,00
27	CARVEDILOL 6,25 MG	NOVA QUIMICA	3.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 300,00
28	CARVEDILOL 12,5 MG	NOVA QUIMICA	3.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 330,00
30	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	40.000	CP	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
32	CETOCONAZOL	CIMED	2.000	UN	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
33	CIPROFLOXACINO	PRATI DONADUZI	30.000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
34	CLARITROMICINA 250 MG	SEM	2.500	CPR	R\$ 3,88	R\$ 9.700,00
35	CLARITROMICINA 50 MG/ML	SEM	2.500	UN	R\$ 64,66	R\$ 161.650,00
36	CLORANFENICOL 250 MG	NEO QUIMICA	2.000	CP	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
37	CLORANFENICOL 25 MG/ML	WYETH	2.000	UN	R\$ 18,08	R\$ 36.160,00
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%)	HIPOLABOR	2.000	AMP	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/MG (2%)	DELTA	2.000	UN	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZI	60.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZI	60.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
44	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	SANOFI	15.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

47	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	SANOFI	2.000	AMP	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
48	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	MEDLEY	10.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
50	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML	HYPOFARMA	5.000	AMP	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
51	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML	GEOLAB	5.000	UN	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
53	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	15.000	CPR	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
55	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA	HERTZ	2.000	UN	R\$ 19,05	R\$ 38.100,00
56	DIGOXINA	PHARLAB	5.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 450,00
57	DIPIRONA 500 MG	PRATI DONADUZI	40.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
58	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	5.000	AMP	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
60	ESPIRONOLACTONA	EUROFARMA	2.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 400,00
61	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML	ACHÉ	500	UN	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
62	ESTOLATO ERITROMICINA 500 MG	ACHÉ	1.000	CPR	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
64	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	MATERCOMP	7.000	AMP	R\$ 1,61	R\$ 11.270,00
69	GLICEROL	BRASTERAPICA	2.000	UN	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
70	GLICOSE	FARMACE	2.000	AMP	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
75	IBUPROFENO 600 MG	TEUTO	15.000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
76	IBUPROFENO 50 MG/ML	GEOLAB	15.000	UN	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00
77	ITRACONAZOL	GEOLAB	5.000	CPR	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
79	LORATADINA 10 MG	CIMED	5.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 550,00
80	LORATADINA 1 MG/ML	CIMED	5.000	UN	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
87	METILDOPA	EMS	7.000	CPR	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
88	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)	PRATI DONADUZI	10.000	UN	R\$ 5,15	R\$ 51.500,00
89	METRONIDAZOL 200 MG	PRATI DONADUZI	15.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
90	NIFEDIPINO	NEO QUIMICA	15.000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
91	NISTATINA	PRATI DONADUZI	2.000	UN	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
92	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	PRATI DONADUZI	7.000	UN	R\$ 4,89	R\$ 34.230,00
93	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	PRATI DONADUZI	5.000	UN	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
95	OMEPRAZOL	UNIÃO QUIMICA	30.000	CP	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
97	PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZI	50.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
99	PREDNISONA 20 MG	NEO QUIMICA	10.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
100	PREDNISONA 5 MG	NEO QUIMICA	5.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 300,00
102	SINVASTANTINA 20 MG	GLOBO	30.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
103	SINVASTANTINA 40 MG	GLOBO	20.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
104	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO	FARMACE	1.000	AMP	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
105	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	BLAUSIGEL	1.000	FR	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
106	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	BLAUSIGEL	1.000	FR	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
107	SULFADIAZINA DE PRATA	PRATI DONADUZI	500	UN	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
108	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 40 MG/ML+ 8 MG/ML	TEUTO	10.000	UN	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00
109	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400 MG+ 80 MG	PRATI DONADUZI	15.000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
					TOTAL	R\$ 974.500,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 16:14:36
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RILKSON COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:30522665000126

Assinado de forma digital por RILKSON
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI:30522665000126
Dados: 2021.08.23 17:20:52 -03'00'

Rilkson Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ nº 30.522.665/0001-26
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Paul Harris, Nº 100, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 30.522.665/0001-26, representado pelo Sr. Fernando Henrique Mossmann, brasileiro, divorciado, farmacêutico e bioquímico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1023743931 SSP/RS e CPF sob o nº 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz, do Sul, RS, na Rua Marechal Deodoro, 1150, AP 902, Centro, CEP: 96.810-102; à saber:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.106.005/0001-80 - Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS - CEP: 96810408 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 2109-7000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	SANVAL	10.000	UN	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
85	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	MEDQUIMICA	5.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 200,00
					TOTAL	R\$ 9.900,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 16:49:36
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

STOCK MED PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES
LTDA:06106005000180

Assinado de forma digital por STOCK
MED PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA:06106005000180
Dados: 2021.08.24 13:17:38 -03'00'

Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda
CNPJ sob o nº: 30.522.665/0001-26
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.15/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, com sede na Rua José Bonifácio, 531, Bairro Centro, município de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 22.862.531/0001-26, representado pela Sra. Adriana Fátima Guralski, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 3092167919 SJS/RS e CPF sob o nº 021.847.330-32, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 279 - Apto 105, Bairro Fátima, município de Erechim, estado do Rio Grande, do Sul, CEP 99709-260; à saber:

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 22.862.531/0001-26 - Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3523-2028.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	SONVIE	5.000	FR	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
63	FLUCONAZOL	MEDQUIMICA	15.000	CP	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
68	GLIBENCLAMIDA	MEDQUÍMICA	50.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
81	LOSARTANA POTÁSSICA	NEO QUIMICA	150.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
98	PERMETRINA	NATIVITA	5.000	UN	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
111	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	SONVIE	10.000	UN	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
TOTAL						R\$ 55.400,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA:47675020200
Assinado de forma digital por FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA:47675020200
Dados: 2021.08.17 17:14:15 -03'00'

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR:22862531000126
Assinado de forma digital por TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR:22862531000126
Dados: 2021.08.24 09:09:34 -03'00'

ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032
Assinado de forma digital por ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032
Dados: 2021.08.23 17:28:40 -03'00'

Top Norte Comercio de Material Médico Hospitalar Eireli
CNPJ sob o nº: 22.862.531/0001-26
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____

2-_____